



## TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.12.1 – TP

A:

Comissão de Licitação Permanente de Paracuru -CE

Em resposta à solicitação de **ANÁLISE TÉCNICA** da proposta da LICITANTE EDITORA **CAMINHAR LTDA**, esta Comissão apresenta o seguinte Parecer:

### **PARECER DE JULGAMENTO DA TÉCNICA**

Trata-se de Parecer de Julgamento da Proposta Técnica apresentada pela Licitante na Sessão do dia 17 de agosto de 2021, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 2021.07.12.1 – TP cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO COM ATIVIDADES PRESENCIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACURU – CE EM TODOS OS PROJETOS E PROGRAMAS NA ÁREA EDUCACIONAL.**

### **JULGAMENTO**

A Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Paracuru -CE, designada pela Dirigente Municipal de Educação, com a finalidade de analisar o julgamento da Proposta Técnica referente a Tomada de Preços nº 2021.07.12.1 – TP, elaborou o Parecer Técnico, com a observância de que a licitante **EDITORA CAMINHAR LTDA** apresentou toda documentação relativa à qualificação técnica exigida no Edital e seus Anexos. Partindo para análise dos documentos contido no Envelope B – PROPOSTA TÉCNICA observou-se ainda que a licitante atendeu fielmente os itens 6.2.3.3.1 e 6.2.3.3.2 quanto ao número máximo de páginas contidos na proposta – **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**, constante da Nota Técnica 1 (NT1) e **METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS**, da Nota Técnica 2 (NT2) que seriam de no máximo 40 (quarenta) páginas de cada proposta.

No entanto observou-se que o item 2.2. e 2.3. da Nota Técnica 2 (NT2) estão com as descrições dos itens repetidos no formulário de pontuação do Edital, e que, por entendermos se tratar de uma mera *atecnicia*, não prejudicando em nada a apresentação do documento da licitante, onde percebe-se de imediato a capacidade e expertise da licitante no objeto em questão.



**Secretaria de Educação**

Contudo, e mesmo que a licitante não tenha culpabilidade no erro, é preciso à equipe observar os critérios definidos legalmente na Lei do Edital, **como não houve nenhum questionamento no tempo hábil por parte da licitante**, esta Comissão se reserva no direito de julgar objetivamente apenas o que estar exposto na descrição e pontuação dos itens. No entanto, decidimos atribuir uma mesma pontuação para os itens 2.2 e 2.3, analisando apenas a Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos.

**QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO**

**Nota Técnica 1 (NT1) – Conhecimento do Problema**

Item	Descrição	Pontuação Máxima – NT1	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Descrever a atual situação da educação do Município de Paracuru -CE, destacando as principais fragilidades do corpo docente.	25	25
1.2	Descrever o Sistema Municipal de Avaliação da Educação a ser implantado em Paracuru.	25	25
TOTAL		50	50

**Nota Técnica 2 (NT2) – Metodologia e Organização dos Trabalhos**

Item	Descrição	Pontuação Máxima – NT1	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1	Descrição das atividades e metodologias a serem utilizadas na execução dos serviços	15	15
2.2	Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos.	15	10
2.3	Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos	10	10
TOTAL		40	35



**Secretaria de Educação**

**Nota Técnica 3 (NT3) – Equipe Técnica**

Item	Descrição	Pontuação Máxima – NT1	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.1	Deverá ser apresentada declaração de “Compromisso de Participação” dos profissionais indicados pelo LICITANTE/PROPONENTE, para fins de formação da Equipe Técnica (dois profissionais licenciados(as) em Pedagogia com título de mestrado e doutorado, um profissional graduado(a) em Psicologia com mestrado em Psicologia, profissional graduado(a) em História, com título de doutorado em Educação, diretor/coordenador de programas de pós graduação stricto sensu mestrado e doutorado em Educação, em programa reconhecido pelo Ministério da Educação no Brasil; todos declarando que participarão dos serviços objeto desta licitação, nos termos deste edital.	30	30
TOTAL		30	30

**Nota Técnica 4 (NT4) – Experiência da Licitante**

Item	Descrição	Pontuação Máxima – NT1	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1	Capacidade Técnico-Operacional da LICITANTE. A empresa LICITANTE deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução de serviços de características similares ao objeto da licitação, contemplando atividades referentes: a) A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Avaliação Educacional;	40	40



**Secretaria de Educação**

	<p>b) A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Formação de Gestores Escolares,</p> <p>c) A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Formação de Professores;</p> <p>d) A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Formação Escola/Família;</p> <p>A empresa arrematante deverá comprovar realização de trabalhos na área objeto da licitação por meio de declaração ou atestados de qualificação técnica que comprove realização de trabalhos nas áreas objeto da licitação (formação de professores, gestão escolar e avaliação) emitida por pessoa jurídica de direito publico ou privado. Pontuação por cada atestado será de 10 pontos até o limite de 40 pontos.</p>		
4.2	<p>A empresa arrematante deverá declarar responsável técnico que comprove:</p> <p>a) Formação Superior: Diploma de Graduação com curso concluído -Licenciatura em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação no Brasil;</p> <p>b) Formação em Educação.com titulação de Curso de Pós-graduação stricto Sensu no mínimo título de mestrado em educação, realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC no Brasil.</p> <p>c) Vínculo societário com a empresa licitante;</p> <p>d) Curriculum Vitae que comprove experiencia na realização de trabalhos com gestão, avaliação e monitoramento de escolas públicas, incluindo apresentação em congressos, seminários, coordenação e/ou orientação de profissionais do setor público educacional e/ou instituições públicas e publicações científicas, evitando-se a elaboração de documentos extensos, excluída a experiencia que não seja ligada ao objeto desta licitação;</p> <p>e) Apresentar publicações de livros de autoria própria, publicada nos últimos 05 (cinco) anos sobre remas na área da Formação de Professores, Gestão Escolar e Avaliação;</p>	20	20



**Secretaria de Educação**

4.3	A empresa licitante deverá apresentar comprovante de registro junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) Seção Ceará. A não apresentação deste documento a empresa será desclassificada, ficando impedido de seguir no processo licitatório;	10	10
4.4	A empresa licitante deverá apresentar comprovante de vínculo associativo junto à entidade nacional na área de educação.	10	10
TOTAL		80	80

Segue abaixo a síntese do Resultado Final da Pontuação obtida.

**RESULTADO PONTUAÇÃO FINAL**

**NT1 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA**

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	PERCENTUAL DOS PONTOS
<b>ÓTIMO</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>

**NT2 – METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	PERCENTUAL DOS PONTOS
<b>BOM</b>	<b>35</b>	<b>87,5%</b>

**NT3 – EQUIPE TÉCNICA**

<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>30</b>
-------------------------	-----------

**NT4 – EXPERIENCIA DA LICITANTE**

<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>80</b>
-------------------------	-----------

**PONTUAÇÃO TOTAL: NT – NT1 + NT2 + NT3 + NT4**      **195 PONTOS**



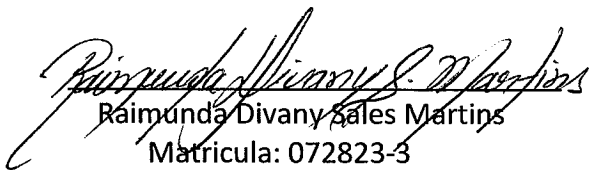
## CONCLUSÃO

Destarte, com fundamento no ato convocatório e nos dispositivos constantes na Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações, esta Equipe baseada nos Princípios da Administração Pública, por decisão unânime dos membros, decide pela **APROVAÇÃO** da Proposta Técnica da licitante **EDITORA CAMINHAR LTDA**, conforme pontuação obtida de **195 pontos, o que corresponde a 97,5% da qualificação técnica exigida no Edital.**

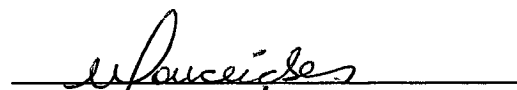
Este é o Parecer.

Salvo melhor juízo.

Secretaria de Educação de Paracuru, aos 20 dias de agosto de 2021

  
Raimunda Divany Sales Martins  
Matrícula: 072823-3

Gerente Municipal do MAIS PAIC/  
Coord. de Ensino Fundamental II

  
Maria da Conceição Paz Alves  
Matrícula: 130291-4  
Assessora Planejamento Educacional

  
Francisco Hermenegildo da Silva  
Matrícula: 052239-2  
Supervisor Educacional